

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02, de 07 de março de 2018.

Dispõe sobre Aprovação da Justificativa da não utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Agudos do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 114 de 04 de Julho de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 07 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Justificativa da não utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV, na modalidade de cofinanciamento para ações da Assistência Social, repassado ao Município de Agudos do Sul pelo Fundo Estadual de Assistência Social apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do município de Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 07 de março de 2018.


Diego Cruz Luca
Presidente